



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

---

**PORTARIA Nº 113/2014**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** o servidor **JUAREZ ALVEZ**, no cargo de Calceteiro, nível 02, Padrão Salarial G, matrícula E 681, lotada na Secretaria Municipal Infraestrutura e Meio Ambiente, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 16 de julho de 2014.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
*Diretora-Presidente*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

**DESPACHO EM 16/07/2014**

**FIXAR** os proventos mensais de Aposentadoria do servidor **JUAREZ ALVES** matrícula nº E 681, Calceteiro, nível 02, Padrão Salarial G, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/08/2014, requerida através do Processo Administrativo nº 302/2014.

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Vencimento base atribuído ao Cargo Calceteiro, nível 02, Padrão Salarial G – Lei n.º 3.080/2014	R\$ 995,72
Adicional de 20% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 199,14
Adicional de 10% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 99,57
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.294,43</b>

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 16 de julho de 2014.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
**Diretora-Presidente**